

PROCESSO Nº 6546/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que ocorreram apresentação de propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme demonstrativo abaixo.

A empresa **CONSTRULUZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 55.390.465/0001-98, cotou os itens 1, 2 e 4, ficando seu valor global em R\$ R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

A empresa **AGRO TERRA VIVEIRO BEIRA MATO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 13.479.897/0001-20, cotou os itens 1, 2 e 4, ficando seu valor global em R\$ 17.790,00 (Dezessete mil setecentos e noventa reais).

A empresa **GRAMA GPP AGRÍCOLA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 23.794.708/0001-67, cotou os itens 1, ficando seu valor global em **R\$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais).**

A empresa **VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA EPP** inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 03.763.900/0001-89, cotou os itens 1, 2, 3 e 4, ficando seu valor global em R\$ 19.142,00 (Dezessete mil setecentos e noventa reais).

Ficando a melhor proposta apresentada a da empresa: **VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 03.763.900/0001-89, que além de cotar todos os itens, apresentou melhor proposta tanto no quesito valor unitário quanto no quesito valor Global total, conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M²	600	GRAMA ESMERALDA	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00
2	MD	1.600	FLORES DIVERSAS/MINE CÂMARA, SUMPATINS, PETÚNIA	R\$ 3,88	R\$ 6.208,00
3	UND	4	COROA DE FLORES NATURAIS	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4	MD	500	TAGETES	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
VALOR TOTA				R\$ 19.142,00	

Montividiu do Norte-GO, aos 14 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 6546/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025, às 09h01min, foi realizada a avaliação para deliberar sobre o processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de Floricultura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração do Município de Montividiu do Norte/GO., por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.900/0001-89**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, S.M.J., pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.900/0001-89**, no valor total de **R\$ 19.142,00 (Dezenove mil e cento e quarenta e dois reais)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M²	600	GRAMA ESMERALDA	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00
2	MD	1.600	FLORES DIVERSAS/MINE CÂMARA, SUMPATINS, PETÚNIA	R\$ 3,88	R\$ 6.208,00
3	UND	4	COROA DE FLORES NATURAIS	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4	MD	500	TAGETES	R\$ 3,88	R\$ 1.940,00
VALOR TOTA				R\$ 19.142,00	

NOME/RAZÃO SOCIAL: VIVEIRO TUDO VERDE E FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.900/0001-89.

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	SITUAÇÃO
Cartão CNPJ	04/11/2025	-	-
Certidão da Receita Federal/INSS	17/07/2025	13/01/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Estadual	13/11/2025	13/01/2026	NEGATIVA
Certidão da Receita Municipal	13/11/2025	13/12/2025	NEGATIVA
Certidão de Débitos Trabalhistas	13/11/2025	12/05/2026	NEGATIVA
Certidão de Quitação com o FGTS	13/11/2025	12/11/2025 a 11/12/2025	APTA

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A proposta ofertada e disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao melhor preço apresentado.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, jurídica e trabalhista conforme condições previstas no Termo de Referência.

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Montividiu do Norte-GO, aos 14 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação